Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I N º 1.432/73 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Municipio de Garça, Estado de S.Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$36.438,46 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos) a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Adminstração Superior - Executivo
Gabinete do Prefeito
3130 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
01 - Serviços Telefonicos e outros.....Cr$ 10.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3111 61-PESSOAL
0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
04 - Vencimentos de professores de Escolas de Emergencia.....Cr$ 10.783,26
BEM ESTAR SOCIAL
Inativos e Pensionistas
3231 82 - INATIVOS
0100 - PESSOAL CIVIL
0 101- PROVENTOS
Para pagamentos de proventos.....Cr$ 7.497,60
0102 - VANTAGENS INCORPORADAS
01 - Vantagens Adicionais.....Cr$ 8.157,60

ARTIGO 2º - A cobertura do presente credito far-se á com/ o recurso da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL
Serviços Diversos
3215 89 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS
05 - Lar dos Velhos Frederico Ozanan.....Cr$ 9.000,00
14 - Serviços de Obras Sociais.....Cr$ 10.000,00
16 - Clube Recreativo José do Patrocínio..Cr$ 6.000,00
18 - Associação de Previdencia dos Funcionários Públicos Municipais de Garça..Cr$ 9.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Praças, Parques e Jardins
4130 95 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
Máquina para cortar grama e outros...Cr$ 2.438,46

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, 21 de agosto de 1 973.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
=PREFEITO MUNICIPAL =

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.